

LEI Nº. 7.415, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0235 – Média e Alta Complexidade"**, na ação **"3768 – Manutenção dos Caps I"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

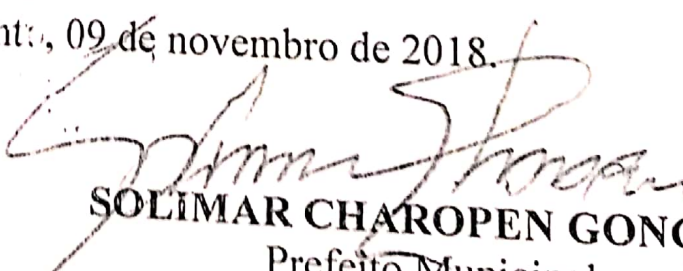
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.250,00	4220*
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.750,00	4220*
08.03.10.303.0235.3768	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	4220*
TOTAL.....			24.000,00	

(*) Recurso 4220 – FES - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Fundo Estadual de Saúde "Rede Atenção Psicossocial", CIB 100/2014, no valor de 24.000,00, em parcelas mensais no valor de 12.000,00 (doze mil reais), sendo duas destas recebidas neste exercício até a presente data, conforme extrato do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES

